

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 03/2023

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito Preliminar das Prova Escrita Objetiva do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/ MS – 2024/2028

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1 - E	2 - B	3 - A	4 - E	5 - A	6 - B	7 - D	8 - A	9 - C	10 - E
11 - E	12 - A	13 - C	14 - B	15 - D	16 - D	17 - B	18 - C	19 - C	20 - E
21 - D	22 - C	23 - B	24 - D	25 - A	26 - A	27 - B	28 - E	29 - C	30 - E

2. PROVAS ESCRITA (OBJETIVA).

- Se não concordar com o gabarito preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do dia **25 de julho de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia **26 de julho de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
 - Não serão aceitos recursos enviado fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.
- O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I e deverá ser escaneado e enviado para o e-mail concurso@fapec.org, com o título: RECURSO – GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA - CONSELHEIRO TUTELAR – TRÊS LAGOAS – MANDATO 2024/2028.
 - Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.
 - Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal.
 - Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

4. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
3. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso
4. O espelho do cartão resposta será encaminhado para o mesmo endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Três Lagoas, 25 de julho de 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia

Presidente do CMDCA

ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes – CMDCA/TRÊS LAGOAS.

Eu, _____,

residente à _____ número _____,
bairro _____ CEP _____, Cidade _____, Estado _____, portador do CPF
nº _____ concorrente a uma vaga para o cargo de Conselheiro Tutelar, apresento
recurso junto à Comissão, contra o **GABARITO PRELIMINAR** constante no referido edital. Os argumentos com os quais
contesto o gabarito da questão _____ são:

Local _____, de _____ de 2023.

Nome completo/Assinatura do candidato

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias